

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DA COMAIV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a quinta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEMAM), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 06/05/2025; 2) Análise inicial sobre o PA 26425/2025-43; 3) Análise e deliberação sobre o PA 21652/2025-28; 4) Análise e deliberação sobre o PA 29963/2020-67; 5) Análise e deliberação sobre o PA 80917/2023-21; 6) Análise e deliberação sobre o PA 67194/2018-44 e 20557/2022-19; 7) Análise e deliberação sobre o PA 68808/2014-16; 8) Análise e deliberação sobre o PA 20092/2024-59; 9) Análise e deliberação sobre o PA 61335/2024-08; 10) Análise e deliberação sobre o PA 4425/2025-10; 11) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEMAM (Urbanismo), SEGOV, SEPORTE, SEMAM (meio ambiente), SESEG, SEINFRA, SEFIN, SECULT, SMS, SEOBE, SEDUC e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEMAM. O senhor presidente iniciou a reunião colocando em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 06/05/2025, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da ata. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 26425/2025-43) que trata da solicitação de dispensa do Estudo de Impacto de vizinhança – EIV protocolado pela Transportadora Pituta Ltda. A secretária informou que o empreendedor será convocado a atender o Art.19-B da LC 793/13. Sucedeu, então, a indicação de relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEGOV, SEMAM (urbanismo), SEFIN, SEOEBE e SEPORTE, sendo a SEGOV indicada como relatora. Terceiro item da pauta: (PA 21652/2025-28), que trata do EIV apresentado pela Adonai East Terminal de Líquidos S.A. situado na Ilha Barnabé. A secretária informou que o empreendedor protocolou documentos complementares. A plenária deliberou pelo envio a relatoria. Quarto item da pauta (29963/2020-67), que trata da solicitação de Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança – CMIV da Santos Brasil Participações S.A – Valongo. Considerando os documentos apresentados e a manifestação técnica do relator constantes no processo, a COMAIV deliberou pela emissão da CMIV. Quinto item da pauta: (PA 80917/2023-21), referente solicitação de análise do EIV da Thor Solutions Logística & Consultoria Eireli. Após análise das manifestações quanto a atividade não permitida para o local, a comissão deliberou por ratificar o indeferimento do processo e pelo posterior envio ao Departamento de Fiscalização Empresarial e Viária - DEFEMP para ciência. Na sequência abordou o sexto item da pauta (PA 67194/2018-44 e 20557/2022-19), que discorre sobre o processo da Depotrans Serviços em Container Ltda. A plenária foi lembrada de encaminhamento do processo ao DECONTE/SIEDI e cientificado da manifestação exarada pelo departamento. A Comissão indicou o reencaminhamento do processo ao DECONTE para fiscalização e manifestação quanto a área de fato ocupada pela atividade, tendo em vista que a ocupação aparentemente ultrapassa os limites do lote delimitado pelo

lançamento fiscal. Sétimo item da pauta: (PA 68808/2024-16) que trata de novo processo de Plano de Trabalho apresentado pela Line Transportes Ltda e da manifestação do DECONTE para verificação de existência de desmembramento para o referido endereço. Considerando as manifestações no mencionado processo, a COMAIV deliberou por notificar o Empreendedor a comprovar, no prazo de 30 dias, o efetivo desmembramento do lote em questão ou apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do conjunto de atividades constantes do imóvel onde a Line opera, ou seja, em conjunto com a Santos Transportes de Cargas – EIRELI. Oitavo item da pauta: (PA 20092/2024-59) que trata do processo de Plano de Trabalho protocolado pela Granel Química. A plenária foi cientificada que, passados os seis meses de prazo solicitado para apresentação do EIV, e após notificação do empreendedor, a empresa protocolou mais uma solicitação de dilação de prazo de seis meses. A COMAIV rejeitou o solicitado, deliberando pelo indeferimento do processo em questão com fundamento no § 2º do artigo 22 da LC 793/13. Oitavo item da pauta: (PA 61335/2024-08) referente ao EIV apresentado pela Pescados Villa Ltda. Considerando dúvidas apresentadas pelo relator quanto a permissão da atividade para o local, a COMAIV indicou o envio a Coordenadoria de Políticas Urbanas – COPOLUR/SEMAM para reanálise e manifestação. Décimo item da pauta: PA 4425/2025-10 referente Plano de Trabalho do Atacadão e da solicitação de prazo para entrega do EIV em mais 30 (trinta) dias. Considerando ciência da comissão de que o empreendedor está efetuando ajustes no projeto, a plenária deliberou pela prorrogação do prazo para apresentação dos documentos conforme solicitado. O presidente solicitou a inclusão de mais três itens a pauta: Décimo primeiro item (PA 27460/2025-80) que versa sobre o EIV protocolado pelo Depotrans Tank Containers. A plenária indicou o envio do processo ao relator (SEGOV), lembrando que a relatoria é formada pelas seguintes secretarias: SEGOV, SEPORTE, SEMAM (urbanismo), SEMAM, SESEG, SEFIN e CET. Décimo segundo item (PA 36711/2023-37), que trata do processo de alvará da FIPS - Ferrovia Interna do Porto de Santos. A SEPORTE encaminhou o processo solicitando manifestação da COMAIV quanto a necessidade de apresentação do EIV. Após breve análise a comissão concluiu que o empreendimento é passível de enquadramento na LC 793/13 indicando o envio do processo ao DEFEMP para notificar o Empreendedor a apresentar o Estudo de Impacto Vizinhança – EIV. Décimo terceiro item (PA 28998/2025-11), Plano de Trabalho protocolado pela Maram Produtos Alimentícios Ltda. A comissão deliberou que o mesmo seja encaminhado para manifestação da COPOLUR e posteriormente para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV (relator), SEMAM, SIEDI, SEFIN, SMS e CET. Finalizando, passou ao renumerado décimo quarto item da pauta, assuntos gerais. A secretária cientificou a plenária do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC encaminhado ao empreendimento Instalação Portuária Alfandegada - IPA Marimex Despachos, Transportes e Serviços Ltda ainda não assinado. A SEPORTE irá verificar a questão. Apresentou também comunicado do empreendimento Brasil Terminal Portuário – BTP, referente Segundo Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC (PA 25478/2022-21). O senhor Vitor de Rosis explicou que se trata da entrega dos projetos executivos do Parque Valongo e conseqüente início da contagem dos

prazos para execução da medida. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.